ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.900, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 91.513,55 - SMS***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 91.513,55** (noventa e um mil quinhentos e treze reais com cinquenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3800 – REMODELAR UBS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3800	3.33.90.30	Material de Consumo	77.413,55	4500*
08.02.10.301.0234.3800	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.100,00	4500*
		TOTAL.....	**91.513,55**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração